



CM
PROC. 050701/2021
FOLHA 114
RUBRICA R

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050701/2021

PARECER JURÍDICO Nº 030801/2021

OBJETO: *Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA.*

VALOR: R\$ 16.009,90 (dezesesseis mil nove reais e noventa centavos).

BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018

Análise Jurídica formal sobre o processo de dispensa de licitação para contratação da empresa L. M. Pereira EIRELI, CNPJ nº 33.194.578/0001-85, objetivando a aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA, pelo valor de R\$ 16.009,90 (dezesesseis mil nove reais e noventa centavos) e análise jurídica formal sobre a minuta do contrato.

I – RESUMO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, enviou a esta assessoria jurídica o Processo Administrativo Sob nº 050701/2021, que tem como objeto a contratação direta com dispensa de licitação da empresa L. M. Pereira EIRELI, CNPJ nº 33.194.578/0001-85, localizada na Rua Raimundo Marcelino Ferreira, nº 204 – A, Alcântara, Pinheiro - Maranhão, objetivando a aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA, pelo valor de R\$ 16.009,90 (dezesesseis mil nove reais e noventa centavos), para emissão de parecer.

Eis os fatos mais relevantes

II – PARECER



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM	050701/2021
PROC.	
FOLHA	115
RUBRICA	R

Ora o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior (art. 23), conforme delineado abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Interessante também ressaltarmos a alteração da alínea "a", inciso II, artigo 23 da Lei 8.666/93, pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, in verbis:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

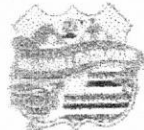
II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

A previsão legal acima mencionada ampara a contratação pleiteada no processo em epígrafe, posto ter o valor importado em R\$ 16.009,90 (dezesesseis mil nove reais e noventa centavos).

No tocante a minuta do contrato, esta atende ao disposto previsto no art. 55 da Lei 8.666/93.

Desta feita, OPINO, pela contratação direta com dispensa de licitação da empresa L. M. Pereira EIRELI, CNPJ nº 33.194.578/0001-85, localizada na Rua Raimundo



CM
PROC. 050701/2021
FOLHA 116
RUBRICA R

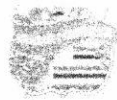
**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

Marcelino Ferreira, nº 204 – A, Alcântara, Pinheiro - Maranhão, objetivando a aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA, pelo valor de R\$ 16.009,90 (dezesseis mil nove reais e noventa centavos), com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

É O PARECER.

Presidente Sarney - MA, em 03 de Agosto de 2021.

Rosilene de Jesus Araújo Moreira
OAB-MA 7579
Assessora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 02.051.645/0001-89
Avenida Padre Luis Risso, Centro
CEP: 65.204.000

CM
PROC. 050701/2021
FOLHA 117
RUBRICA R

PORTARIA Nº 008/2021

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1º - **NOMEAR** para o cargo, em comissão, de **ASSESSOR JURÍDICO** da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA, **ROSILENE DE JESUS ARAUJO MOREIRA**, RG nº 502137967 SSP/MA e CPF: 634.682.633-66.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, após publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney em 04.01.2021.


ELEURDE COSTA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado